

TERMO DE ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 142/2019
PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2019

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. SILVIA HELENA THOMAS ISSA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.890.582-X e do CPF/MF nº 832.216.468-87, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº228, bairro Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pelo Sr. **Candido Osvaldo de Moura**, portador da cédula de identidade RG nº: 9.920.659-6 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de **16 de agosto de 2019**, que tem por objeto "**Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba**", para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025**, com **valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos)** perfazendo o valor global de **R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais)** conforme justificativa da Secretaria solicitante e devidamente aprovado pela Resolução COMAS N.º 224/COMAS/2024-2025, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

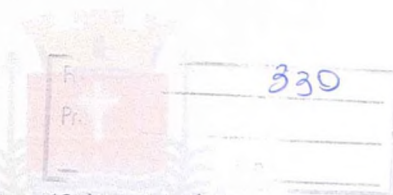
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
ASSISTÊNCIA SOCIAL	577	R\$ 131.670,00	R\$ 224.730,00
TOTAL: R\$ 356.400,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 18 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de setembro de 2024.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**
Responsável Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO

RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

[REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Ordem nº	331
Proc. nº	

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO:** Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 142/2019 – PROCESSO 1836/2019 – CHAM 04/2019**OBJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, dia 03 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: [REDACTED]





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO

CONTRATO:

Nome: **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CANDIDO OSVALDO DE MOURA**

Cargo: **Presidente**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

